

### Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos Esplanada dos Ministérios Anexo II, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900 https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas

Submeto a aprovação da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens da Secretária de Segurança Pública de São Paulo o presente Edital, com rubrica em todas folhas / assinado eletronicamente, preenchido em correspondência com o modelo aprovado por meio do Parecer nº 00527/2023/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (24917900), constante do ANEXO XII - A do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

#### Marilaine Borges de Paula Leiloeira Oficial

Aprovo o presente Edital após conferência de sua perfeita correspondência com o modelo aprovado por meio do Parecer nº 00527/2023/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (24917900), constante do ANEXO XII - A do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

#### **Marcos Luchesi Farias**

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Ativos e Leilões

# EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO № 09/2025 LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO TIPO MAIOR LANCE "POLÍCIA CIVIL – TRÁFICO DE DROGAS"

#### **PREÂMBULO**

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Ativos e Leilões e integrantes da Unidade de Controle de Leilões dos Bens Alienados, constituída pela Portaria nº 02/2024 SSP/SP de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da Edição de 21 de maio de 2024 e Portaria nº 7 de 28 de janeiro de 2025 publicado na Edição de 30 de janeiro de 2025, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, MARILAINE BORGES DE PAULA, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a matrícula nº 601, por força do contrato nº 55/2024, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999, Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, IN DREI/ME nº 52 de 29 de julho de 2022 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como as condições abaixo:

#### 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

#### 1.1. **LOCAL:**

- 1.1.1. O leilão eletrônico ocorrerá pelo **site do Leiloeiro Público Oficial, por meio do endereço eletrônico** <u>www.confiancaleiloes.leilao.com.br</u> Plataforma: <a href="https://www.e-leiloes.com.br/">https://www.e-leiloes.com.br/</a>, mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital.
- 1.1.2. Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial, por meio do e-mail <u>atendimento@e-leiloes.com.br</u> e/ou no telefone: 0800.355.8000.

# 1.2. DATA E HORÁRIO:

- 1.2.1. Dia e Horário de Início: 11 de novembro de 2025 terça-feira, às 10:00 horas.
- 1.2.2. Dia e Horário de encerramento <u>previsto</u>: 18 de novembro das 2025 terça-feira, nos horários constantes no ANEXO I Relação de Lotes, deste ato convocatório.
- 1.3. O encerramento do leilão se dará somente após apregoamento de todos os lotes previstos em Edital, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s) pelo sistema.
- 1.4. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias <u>úteis</u>, contado a partir da data de divulgação do edital, conforme previsto no inciso

#### 2. DO OBJETO:

- 2.1. O objeto do presente leilão são os bens cuja descrição sucinta encontra-se no ANEXO I Relação de Lotes, parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor de avaliação, do lance inicial de cada lote, localização e respectivos períodos, horários e contatos para visitação.
- 2.2. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 2.3. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e à Secretaria Nacional de Políticas Sobre drogas e Gestão de Ativos SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

#### 2.3.1. USADOS:

 COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos recuperáveis que poderão voltar a circular.

#### 2.3.2. SUCATAS:

- a) SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos, **quando inviável seu retorno à circulação**, os quais serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.
- 2.3.2.1. Os veículos que serão alienados como SUCATAS, conforme descritos na alínea "a" do subitem 2.3.2. deste Edital, somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou reciclagem, devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, conforme Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 881, de 13 de dezembro de 2021.
- 2.4. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 2.5. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico no anexo deste Edital.

- 2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
- 2.7. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

# 3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. As **Joias**, **semijoias e congêneres** –, <u>quando presentes entre os bens a serem vendido</u>s, poderão ser examinados somente pelo site do Leiloeiro Público Oficial, no qual constará documento(s) a fim de comprovar originalidade e/ou autenticidade do bem.
- 3.1.1. O arrematante comprador poderá, antes da retirada das **joias, semijoias e congêneres**, analisar o material adquirido, junto com profissional por ele contratado, podendo desistir da compra, se formalmente comprovada a ausência de originalidade dos bens adquiridos.
- 3.2. Os bens móveis, à exceção do disposto no item 3.1., poderão ser visitados e examinados, nos endereços, período e horários indicados para cada lote no ANEXO I do Edital Relação de Lotes.
- 3.3. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.4. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes durante a visitação.
- 3.5. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 3.6. A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos SENAD e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.
- 3.7. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implica, por parte dos licitantes, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a

Administração, que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e é responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.

- 4.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 4.3. Os interessados em participar do leilão deverão obter o "login" e "senha" no site do Leiloeiro Público Oficial, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do dia e horário previsto para início do certame. O "login" e "senha" possibilitarão acesso a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.
- 4.4. A disponibilização dos acessos aos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.
- 4.5. Maiores informações acerca do sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado no item 1 deste Edital.
- 4.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem. O representante legal não poderá estar impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do que e dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6.1. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e Leiloeiro Público Oficial bem como os respectivos parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no §1° do art. 9º da Lei nº. 14.133/21, pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil.
- 4.7. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Não poderão participar do leilão pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.

- 5.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.
- 5.2.1. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.
- 5.2.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.2 deste Edital.
- 5.2.3. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial, conforme subitem 5.2 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.
- 5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 5.4. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote de acordo com o **ANEXO I Relação de Lotes** deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE POR LOTE.
- 5.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4.2. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 5.4.4. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial e informado no **ANEXO I do Edital Relação de Lotes**, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.
- 5.4.5. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.
- 5.4.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.4.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 5.4.6, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 5.4.8. Para os bens apreendidos do tráfico de drogas, os interessados efetuarão LANCES a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do art. 63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006.
- 5.5. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de **2 (dois) minutos**, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.
- 5.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, excetuada a hipótese indicada no item 3.1.1. deste Edital.
- 5.7. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.
- 5.8. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante dentro do prazo estabelecido, o leiloeiro examinará o lance imediatamente subsequente, na ordem de classificação, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do Edital Relação de Lotes** deste Edital.
- 5.8.1. Caso o 2º colocado não tenha interesse na arrematação, o lote será incluído em leilão posterior.
- 5.8.2. No caso de lote arrematado por licitante que não atende aos requisitos de qualificação previstas neste Edital, como, por exemplo, a qualificação prevista no subitem 2.3.2.1., deverá ser adotado os procedimentos previstos nos subitens 5.8. e 5.8.1.
- 5.9. Para os demais casos em que o lote restar **fracassado**, o leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias **úteis** para lances, por valor não inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do Edital Relação de Lotes** deste Edital.
- 5.9.1. Na hipótese de haver apenas 1 (um) licitante, arrematando o lote e não realizando o seu pagamento dentro do prazo estabelecido ou não atendendo aos requisitos de qualificação previstas neste Edital, será adotado o procedimento do subitem 5.9. deste Edital.
- 5.10. Na hipótese de lote **deserto (sem lances)**, o leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias **úteis** para lances, contados a partir da data de encerramento do leilão, prevista no subitem 1.2.2., por valor não inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do Edital Relação de Lotes** deste Edital.

#### 6. DA ARREMATAÇÃO

- 6.1. No ato de arrematação, para cada lote, por **lance virtual** (via internet), o sistema de leilões emitirá boleto bancário no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente à COMISSÃO do Leiloeiro Público Oficial.
- 6.1.1. O documento será emitido com a identificação do licitante arrematante, com o valor do lote arrematado e com o prazo de vencimento para o pagamento.

- 6.2. É de responsabilidade dos arrematantes acompanhar no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, os lotes arrematados a fim de que sejam realizados os procedimentos de pagamento e retirada dos bens.
- 6.3. As documentações (nota de arrematação e autorização de entrega) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 6.4. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, **excetuada a hipótese indicada no item 3.1.1. deste Edital.**

#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única), salvo em condições autorizadas pelo Poder Judiciário e devidamente sinalizadas no Anexo I deste Edital, e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através de documento disponível no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, após o encerramento da sessão de leilão, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.
- 7.1.1. Em caso de constatação de falha de sistemas que impossibilite a emissão do boleto e/ou pagamento bancário, o arrematante deverá comunicar, imediatamente, ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio do e-mail informado no subitem 1.1.2. deste Edital, relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.
- 7.1.1.1. O Leiloeiro Público Oficial, após confirmação da falha apontada, adotará as providencias necessárias e o prazo para o arrematante efetuar o pagamento se iniciará após a correção na falha do sistema responsável pela emissão do boleto de pagamento.
- 7.2. O arrematante poderá realizar o pagamento por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeira Oficial, Marilaine Borges de Paula, CPF: 122.197.428-90, Caixa Econômica Federal nº104, Agência nº0661, Conta Corrente nº582720188-6, conta exclusiva FUNAD/SENAD/MJ, no valor total de arrematação, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.
- 7.3. Em qualquer situação (7.1. documento ou 7.2. depósito em conta), o valor de arremate será acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, a ser paga impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame.
- 7.4. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital e o leiloeiro tomará as providências previstas no subitem 5.9. deste Edital.

- 7.6. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.
- 7.7. Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva nota de venda/nota de arrematação em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.
- 7.8. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

#### 8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor de arrematação, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

# 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O leilão deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida neste Edital.

#### 10. DA RETIRADA DOS BENS

- 10.1. O arrematante deverá retirar o(s) lote(s) arrematado(s) nos endereços e horários indicados para cada lote no **ANEXO I do Edital Relação de Lotes,** no prazo de até 20 (vinte) dias (corridos), a contar da data do leilão, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação.
- 10.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
  - a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
  - b) Original do comprovante de pagamento do bem arrematado;
  - c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- 10.3. No caso de retirada por terceiro:
  - a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;

- b) Original da Procuração autorizando a retirada do bem, lavrada em cartório;
- c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação do procurador, se for o caso;
- d) Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- 10.3.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.
- 10.4. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, a contar da data do leilão, implicará declaração tácita de "ABANDONO", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade.
- 10.5. A declaração de "ABANDONO" acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.
- 10.6. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 10.7. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.
- 10.8. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram correrão por conta exclusiva dos arrematantes.
- 10.9. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições, à originalidade e ao estado de conservação dos materiais.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 11.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 11.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 11.4. O licitante/arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
  - I. dar causa à inexecução parcial do leilão;

- II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do leilão;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;
- V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;
  - IX. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;
  - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 11.4. deste Edital as seguintes sanções:
  - I. advertência:
  - II. multa;
  - III. impedimento de licitar (participar de leilões da SENAD);
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5.1. Na aplicação das sanções previstas no subitem 11.5. deste Edital, serão considerados:
  - I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II. as peculiaridades do caso concreto;
  - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 11.6. A sanção de **advertência** prevista no inciso I do subitem 11.5. deste Edital, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em que o licitante/arrematante der causa à inexecução parcial do leilão, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.7. A sanção de **multa** prevista no inciso II do subitem 11.5. deste Edital, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, a ser convertida ao FUNAD, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 11.4. deste Edital.

- 11.7.1. Nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, além da multa prevista no subitem 11.7. deste Edital, o responsável pelas infrações administrativas deverá pagar multa ao Leiloeiro Público Oficial no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, ainda que não tenha recolhido o objeto arrematado.
- 11.7.2. Na aplicação das sanções de multa previstas nos subitens 11.7. e 11.7.1. deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.8. A sanção de **impedimento de licitar**, prevista no inciso III do subitem 11.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 11.4. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de participar de leilões da SENAD, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 6 (seis) meses.
- 11.8.1. Em caso de reincidência das infrações passíveis de penalidade de impedimento de licitar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o responsável ficará impedido de participar de leilões da SENAD, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 3 (três) anos.
- 11.9. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, prevista no inciso IV do subitem 11.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 11.4. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar (participar dos leilões da SENAD), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta **de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.9.1. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** estabelecida no inciso IV do subitem 11.5. deste Edital será precedida de análise jurídica da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 11.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III (impedimento de licitar) e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) requerer a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante/arrematante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.10.1. O Leiloeiro deverá encaminhar relatório sobre os fatos e as circunstâncias que podem ensejar penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, para análise e parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado.
- 11.10.2. Nas hipóteses em que podem ensejar a penalidade de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado deverá encaminhar parecer para o Fiscal e Gestão do Contrato, de forma a ser encaminhado para análise jurídica, conforme previsto no subitem 11.9.1. deste Edital.

- 11.10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a Comissão a que se referem os subitens 11.10.1 e 11.10.2 deste Edital, será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 11.10.4. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado, o licitante/arrematante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 11.10.5. Serão indeferidas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 11.10.6. Os atos previstos como infrações administrativas neste Edital ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.5. deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II (multa) do subitem 11.5. deste Edital.
- 11.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 12. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

- 12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 12.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens responsável, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.
- 12.2.1. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.
- 12.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 12.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, até 03 (três) dias

- úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico.
- 12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 12.8. Os recursos contra atos da administração, nos termos do art. 165 da Lei 14.133, de 2021, referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.9. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, e enviado por meio do endereço eletrônico.
- 12.10. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico informado no subitem 1.1.2. deste Edital

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, por intermédio do seu Presidente, ou a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos SENAD poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.
- 13.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 13.3. Em conformidade com o art. 61, §13, complementado pelo art. 63-C, §5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 "na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário".
- 13.4. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos SENAD, ISENTA de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes, inclusive o pagamento de quaisquer taxas de transferência e/ou a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, bem como, multa(s) de averbação e inspeção ambiental, se aplicáveis.
- 13.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavan), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.

- 13.6. A Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos SENAD, a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e o Leiloeiro Público Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 13.7. O lote arrematado não gera crédito de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações ICMS.
- 13.8. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, fica obrigado a realizar o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações-ICMS correspondente, consoante legislação em vigor, considerando o bem arrematado e obedecendo aos percentuais aplicáveis, caso incidentes.
- 13.8.1. A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, o Leiloeiro Público Oficial e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, não respondem pelo ICMS em razão de alienação dos bens leiloados, se aplicável, sendo este de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 13.9. Não há incidência de tributos federais sobre o valor de arrematação das mercadorias.
- 13.10. Sobre o valor da arrematação haverá incidência de ICMS (tributo estadual), sendo o cálculo e recolhimento por conta do arrematante junto à SEFAZ do Estado.
- 13.11. A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.
- 13.11.1. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.
- 13.11.2. Para consultar no site do DETRAN são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial.
- 13.11.3. Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos SENAD, apenas solicitará aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.
- 13.12. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos SENAD, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos/SENAD poderá ressarcir **exclusivamente** o

- valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.
- 13.13. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.
- 13.13.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 13.13.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 13.13, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos SENAD, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.
- 13.14. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos SENAD.
- 13.15. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 13.16. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 13.18. O Edital e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no site do Leiloeiro Público Oficial ou com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos SENAD do Ministério da Justiça e Segurança Pública MJSP, por meio de acesso via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobredrogas/subcapas-senad/leiloes-em-andamento.

Fica eleito o foro da Comarca de Brasília/DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Marilaine Borges de Paula Leiloeira Oficial

# EDITAL DO LEILÃO № 09/2025 RELAÇÃO DOS LOTES (Anexo I)

ALIENAÇÃO DEFINITIVA - TRÁFICO DE DROGAS (preço mínimo de arrematação de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do art. 63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006)

Lote	Ativo (Descrição do objeto)	Condição de venda	Avaliação	Lance inicial (Início de encerramento a partir das 10h00)	Localização e contato(s) Visitação a partir da publicação do edital do leilão e/ou retirada do bem em horário comercial com agendamento prévio.
01	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER Placa: ALZ1218 JOINVILLE-SC Ano/Mod: 2004/2005 Cor: NA Chassi: 9BWCB05X35P015061 Motor: BJF048163 RENAVAM: 00833999923 *Consta Renajud	Sucata	R\$ 900,00	R\$ 450,00	Pátio Uni Valle Rodovia SP-193, km 27 Estrada de Cananeia, S/N Jacupiranga-SP
02	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX Placa: A****3 Cor: Branco Chassi: Oxidado	Sucata	R\$ 900,00	R\$ 450,00	Pátio Del Rei F45X+F4 Registro, s/n Registro-SP
03	SR GUERRA AG GR Placa: AYC8J84 PLANALTO-PR Ano/Mod: 2014/2014 Cor: Cinza Chassi: 9AA07133GEC127750 Motor: Não possui RENAVAM: 00997269405	Circulável	R\$ 32.000,00	R\$ 16.000,00	Pátio Auto Resgate Parnaíba Estrada dos Romeros, 50 Santana de Parnaíba- SP
04	VW Santana 1.8 Mi Placa: BHS3100 LORENA-SP Ano/Mod: 1993/1993 Cor: Vermelho Chassi: 9BWZZZ32ZPP026628 Motor: UQ112198 RENAVAM: 00616630867	<b>Sucata</b> 2ª vez em leilão	R\$ 600,00	R\$ 300,00	Pátio Oficial Rod. BR, 459 area rural, 1313 Lorena-SP
05	VOLKSWAGEN KOMBI Placa: BUV1636 ITAQUAQUECETUBA-SP Ano/Mod: 1993/1994 Cor: Branco Chassi: 9BWZZZ23ZPP032061 Motor: Motor trocado RENAVAM: 00616063890	Sucata	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	Pátio JDN - Nazaré Paulista Estrada do Rio Acima, S/N Nazaré Paulista-SP
06	REB GUERRA Placa: BXA9J28 MARINGA-PR Ano/Mod: 1986/1986 Chassi: AGSA1986119105115 Motor: Não possui RENAVAM: 00363086331	Circulável	R\$ 20.800,00	R\$ 10.400,00	Pátio Uni Valle Rodovia SP-193, km 27 Estrada de Cananeia, S/N Jacupiranga-SP

	T	1		1	
07	CHEVROLET CORSA GL Placa: CAP1F21 ITAQUAQUECETUBA-SP Ano/Mod: 1995/1995 Cor: Azul Chassi: 9BGSE08XSSC679336 Motor: B14NZ31022486 RENAVAM: 00636428281	Circulável	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	Pátio MR3 Mogi Estr. Taboão do Paratei, 15 Mogi Guaçu-SP
08	FIAT UNO MILLE IE Placa: CBJ4695 SOROCABA-SP Ano/Mod: 1994/1994 Chassi: 9BD146000R5322081 Motor: Motor trocado RENAVAM: 00625834666	Sucata	R\$ 900,00	R\$ 450,00	Pátio I.R Fluentes Av. Industrial, 1586 Itaquaquecetuba-SP
09	CHEVROLET CORSA GLS Placa: CGA1830 CASCAVEL-PR Ano/Mod: 1996/1996 Cor: Verde Chassi: 9BGSJ19NTTC811721 Motor: B16NE31041080 RENAVAM: 00659319675	Circulável	R\$ 3.174,90	R\$ 1.587,45	Pátio Uni Valle Rodovia SP-193, km 27 Estrada de Cananeia, S/N Jacupiranga-SP
10	FIAT/Palio 1.0 Cel. ECON./ITALIA F.Flex 8V 4p Placa: C****8 Cor: Preto Chassi: Oxidado Motor: Sem acesso	<b>Sucata</b> 2ª vez em leilão	R\$ 400,50	R\$ 200,25	Pátio Oficial Rod. BR, 459 area rural, 1313 Lorena-SP
11	VOLKSWAGEN SANTANA Placa: CJQ0043 LORENA-SP Ano/Mod: 1996/1997 Cor: Vermelho Chassi: 9BWZZZ327TP059035 Motor: UDE003452 RENAVAM: 00665736070	Circulável	R\$ 3.100,00	R\$ 1.550,00	Pátio Oficial Rod. BR, 459 area rural, 1313 Lorena-SP
12	GM Corsa Super 1.0 MPFI Placa: CLW1A77 GUARATINGUETA-SP Ano/Mod: 1997/1997 Cor: Azul Chassi: 9BGSD68ZVVC782805 Motor: BS0017982 RENAVAM: 00681085800	<b>Sucata</b> 2ª vez em leilão	R\$ 450,00	R\$ 225,00	Pátio Oficial Rod. BR, 459 area rural, 1313 Lorena-SP
13	VOLKSWAGEN/Gol CL 1.6 Mi Placa: CNG8E90 CACHOEIRA PAULISTA-SP Ano/Mod: 1989/1989 Cor: Prata Chassi: 9BWZZZ30ZKT042623 Motor: UN074710 RENAVAM: 00404211976	<b>Sucata</b> 2ª vez em leilão	R\$ 350,00	R\$ 175,00	Pátio Alves e Yoshiy Estrada Real, S/N Cruzeiro-SP

	T	I			
14	FIAT UNO MILLE EX Placa: C****6 Cor: Verde Chassi: Chassi oxidado Motor: 5721417	Sucata	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	Pátio PVD São Pedro R. Elpídio Ferraz de Almeida, 56 São Pedro-SP
15	HONDA/C 100 BIZ/ 100 BIZ KS Placa: D****5 Cor: Vermelho Chassi: Chassi raspado Motor: Motor raspado	Sucata 2ª vez em leilão	R\$ 50,00	R\$ 25,00	Pátio I.R Fluentes Av. Industrial, 1586 Itaquaquecetuba-SP
16	FIAT/ Doblo Placa: DGN0446 TABOAO DA SERRA-SP Ano/Mod: 2002/2002 Cor: Cinza Chassi: 9BD11975621006332 Motor: Obstruído RENAVAM: 00792164687	Sucata	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	Pátio Alves e Yoshi Rod. Henrique Eroles, 874 Jacareí-SP
17	FIAT PALIO EX FLEX Placa: DSF3A14 PIRACAIA-SP Ano/Mod: 2006/2006 Cor: Prata Chassi: 9BD17101G62721607 Motor: Motor trocado RENAVAM: 00877249431	Sucata	R\$ 1.750,00	R\$ 875,00	Auto Socorro Pedrão Rua Francisco de Almeida, 589 Piracaia-SP
18	MITSUBISHI MMC OUTLANDER 2.4 4WD Placa: EDM6154 SAO JOSE DOS CAMPOS-SP Ano/Mod: 2010/2010 Cor: Preto Chassi: JMYXTCW5WAZA01047 Motor: 4B12DY8322 RENAVAM: 00230245528	Sucata	R\$ 3.770,00	R\$ 1.885,00	Pátio MoviLegal Estrada Municipal, 400 São José dos Campos- SP
19	MERCEDES-BENZ C 280 Placa: EED0A25 GUARANIACU-PR Ano/Mod: 2008/2008 Cor: Prata Chassi: WDDGF54W58A143577 Motor: 27294730913638 RENAVAM: 00966200179 *Consta Renajud	Circulável	R\$ 24.383,20	R\$ 12.191,60	Pátio Uni Valle Rodovia SP-193, km 27 Estrada de Cananeia, S/N Jacupiranga-SP
20	VW/ GOL 1.0 GIV Placa: EEI2123 DIADEMA-SP Ano/Mod: 2012/2013 Cor: Preto Chassi:9BWAA05W0DP070289 Motor: CCP381540 RENAVAM: 00487545451	Circulável	R\$ 9.990,00	R\$ 4.995,00	Pátio MoviLegal EstEstr. Mun. Hitomi Uehara, 550 São Lourenço da Serra- SP

	<u> </u>			1	
21	FIAT STILO FLEX DUALOGIC Placa: EEM6960 CACAPAVA-SP Ano/Mod: 2008/2009 Cor: Preto Chassi: 9BD19241R93086006 Motor: Motor trocado RENAVAM: 00124386091	Sucata	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00	Pátio Ricarlube Estr. Particular dos Remédios, 5606 Taubaté-SP
22	GM/ CLASSIC LS Placa: EPJ5A79 SAO PAULO-SP Ano/Mod: 2010/2011 Cor: Preto Chassi: 9BGSU19F0BB122118 Motor: NAA015036 RENAVAM: 00213015676	Circulável	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	DENARC 2ª DISE CIVIL RUA RODOLFO MIRANDA, 636 São Paulo-SP
23	FORD/ FUSION Placa: EPV2B83 SALTO-SP Ano/Mod: 2010/2010 Cor: Preto Chassi: 3FAHP0JA1AR425546 Motor: AR425546 RENAVAM: 00258534095	Circulável	R\$ 11.744,40	R\$ 5.872,20	Pátio do General Estrada Dr. Arthur Alberto Nardy, 500 Biritiba Mirim-SP
24	HONDA CITY EX FLEX Placa: EQI3603 SOROCABA-SP Ano/Mod: 2010/2011 Cor: Cinza Chassi: 93HGM2640BZ101372 Motor: L15A81201373 RENAVAM: 00227268083	Circulável	R\$ 7.800,00	R\$ 3.900,00	Grupo Carvalho Estrada Ferroviária João de Oliveira, 100 Sorocaba-SP
25	FIAT UNO VIVACE 1.0 Placa: EUX2378 SAO PAULO-SP Ano/Mod: 2010/2011 Cor: Azul Chassi: 9BD195152B0099969 Motor: 310A10110057652 RENAVAM: 00323606172	Circulável	R\$ 7.926,60	R\$ 3.963,30	Pátio do DEDÉ AV. Dr. Assis Ribeiro, 5894 São Paulo-SP
26	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 CITY Placa: FGR6H83 SAO PAULO-SP Ano/Mod: 2013/2013 Cor: Prata Chassi: 9BWAA05U4DT257668 Motor: CPB139343 RENAVAM: 00513063560	Circulável	R\$ 9.300,00	R\$ 4.550,00	Pátio MR3 Mogi Estr. Taboão do Paratei, 15 Mogi Guaçu-SP
27	TOYOTA COROLLA XEI20FLEX Placa: FSC2438 SAO PAULO-SP Ano/Mod: 2014/2015 Cor: Prata Chassi: 9BRBDWHE1F0210348 Motor: M221084 RENAVAM: 01007694847	Circulável	R\$ 32.680,00	R\$ 16.340,00	Pátio Uni Valle Rodovia SP-193, km 27 Estrada de Cananeia, S/N Jacupiranga-SP

				1	
28	I LR 2016 Placa: FTJ2337 SAO PAULO-SP Ano/Mod: 2015/2016 Cor: Vermelho Chassi: SALVA2BG0GH078047 Motor: 015045055522204PT RENAVAM: 01075823177	Circulável	R\$ 70.980,00	R\$ 35.490,00	Pátio I.R Fluentes Av. Industrial, 1586 Itaquaquecetuba-SP
29	VOLKSWAGEN GOL TL MB Placa: FTR9B40 GUARATINGUETA-SP Ano/Mod: 2014/2015 Cor: NA Chassi: 9BWAA45U5FP043078 Motor: CPB389536 RENAVAM: 01185085103	Circulável	R\$ 11.250,00	R\$ 5.625,00	Pátio MoviLegal Estrada Municipal, 400 São José dos Campos- SP
30	FIAT PULSE IMPETUS TF200 Placa: GDG2l25 SAO PAULO-SP Ano/Mod: 2022/2023 Cor: NA Chassi: 9BD363A3KPYZ63413 Motor: 463479590244254 RENAVAM: 01334015691	Circulável	R\$ 63.720,00	R\$ 31.860,00	Pátio Municipal Atibaia Estrada do Guaxinduva, 1206 Atibaia-SP
31	HYUNDAI CRETA 16A ATTITU Placa: GEG9104 JUNDIAI-SP Ano/Mod: 2017/2017 Cor: NA Chassi: 9BHGA811BHP031125 Motor: F4FGHU073675 RENAVAM: 01121843252 *Consta Renajud	Circulável	R\$ 31.224,00	R\$ 15.612,00	Pátio MoviLegal EstEstr. Mun. Hitomi Uehara, 550 São Lourenço da Serra- SP
32	FIAT UNO MILLE ECONOMY Placa: IQA7C42 CURITIBA-PR Ano/Mod: 2009/2010 Cor: NA Chassi: 9BD15802AA6338554 Motor: 146E10119015557 RENAVAM: 00158695178	Circulável	R\$ 4.080,00	R\$ 2.040,00	Pátio Uni Valle Rodovia SP-193, km 27 Estrada de Cananeia, S/N Jacupiranga-SP
33	VOLVO FH12 380 4X2T Placa: MAY7084 MARINGA-PR Ano/Mod: 2000/2000 Cor: NA Chassi: 9BVA4B5A0YE673001 Motor: D12C0193792 RENAVAM: 00739366327	Circulável	R\$ 35.020,00	R\$ 17.510,00	Pátio Uni Valle Rodovia SP-193, km 27 Estrada de Cananeia, S/N Jacupiranga-SP
34	CHEVROLET CELTA 1.0L LS Placa: MKG6I33 JOINVILLE-SC Ano/Mod: 2012/2012 Cor: Preto Chassi: 9BGRG08F0CG390107 Motor: NAB380821 RENAVAM: 00468937137	Circulável	R\$ 6.887,40	R\$ 3.443,70	Delegacia Seccional Civil Nabor Franco de Araujo, 77 Barra do Turvo-SP

35	PEUGEOT/405 SRi 2.0 Placa: MMI0123 CASCAVEL-PR Ano/Mod: 1994/1995 Cor: Branco Chassi: 8AS4BRFX2R5135179 Motor: 3022697 RENAVAM: 00546600441	Sucata 2ª vez em leilão	R\$ 278,45	R\$ 139,22	Grupo Carvalho Estrada Ferroviária João de Oliveira, 100 Sorocaba-SP
36	FORD KA FLEX Placa: MOU4336 OLINDA-PE Ano/Mod: 2008/2009 Cor: Preto Chassi: 9BFZK03A89B033678 Motor: SMRA9033678 RENAVAM: 00981367658	Circulável	R\$ 4.200,00	R\$ 2.100,00	Pátio MoviLegal EstEstr. Mun. Hitomi Uehara, 550 São Lourenço da Serra- SP
37	FORD FORD FOCUS 1.6L HA Placa: NDD8451 JACAREI-SP Ano/Mod: 2006/2007 Cor: Prata Chassi: 8AFPZZFHA7J059020 Motor: Motor obstruído RENAVAM: 00909695261	Sucata	R\$ 1.700,00	R\$ 850,00	Pàtio Alves e Yoshiy Rod. Henrique Eroles, 874 Jacareí-SP
38	VOLKSWAGEN VW AMAROK CS 4X4 S Placa: OBO6C23 JUNQUEIROPOLIS-SP Ano/Mod: 2014/2014 Cor: NA Chassi: WV1SD42H1EA032955 Motor: CNF029067 RENAVAM: 01002425244	Circulável	R\$ 23.372,70	R\$ 11.686,35	Pátio do General Estrada Dr. Arthur Alberto Nardy, 500 Biritiba Mirim-SP
39	CHEVROLET ONIX 1.0MT LS Placa: PAH8G70 PRAIA GRANDE-SP Ano/Mod: 2015/2015 Cor: Preto Chassi: 9BGKR48G0FG457373 Motor: DXUSF7679 RENAVAM: 01059426037	Circulável	R\$ 17.080,00	R\$ 8.540,00	Pátio Municipal Atibaia Estrada do Guaxinduva, 1206 Atibaia-SP
40	FIAT FIORINO HD WK E Placa: PZI9H63 JANDIRA-SP Ano/Mod: 2017/2017 Cor: Não identificado Chassi: 9BD2651JHH9077441 Motor: 327A0113058898 RENAVAM: 01115219003	Circulável	R\$ 18.090,00	R\$ 9.045,00	Pátio Auto Resgate Parnaiba Estrada dos Romeros, 50 Santana de Parnaíba- SP
41	RENAULT LOGAN EXPR 10 Placa: PZK8641 SAO JOSE DOS CAMPOS-SP Ano/Mod: 2017/2018 Cor: Prata Chassi: 93Y4SRF84JJ776620 Motor: B4DC401Q017750 RENAVAM: 01116389549	Circulável	R\$ 11.550,00	R\$ 5.775,00	Pátio Oficial Rod. BR, 459 area rural, 1313 Lorena-SP

42	VOLKSWAGEN 28.460 METEOR 6X2 2023 Placa: SDY5D13 PLANALTO-PR Ano/Mod: 2022/2023 Cor: Prata Chassi: 953998TH3PR201681 Motor BIN: 5256380A196380 RENAVAM: 01326323617	Circulável	R\$ 277.020,00	R\$ 138.510,00	Pátio Auto Resgate Parnaiba Estrada dos Romeros, 50 Santana de Parnaíba- SP
	Obs.: Não foi possível bascular (inclinar) a cabine para obter o número do motor, em razão do tempo em que o veículo permanece parado e da necessidade de manutenção e acionamento para possibilitar tal verificação.				
43	HONDA/ CG 160 START Placa: SUD3G48 SAO PAULO-SP Ano/Mod: 2024/2024 Cor: Prata Chassi: 9C2KC2500RR078710 Motor: KC25E0R078761 RENAVAM: 01394295925	Circulável	R\$ 5.045,70	R\$ 2.522,85	91º Distrito Policial Civil (CEAGESP) Av. Dr. Gastão Vidigal, 307 São Paulo-SP
44	JTZ DK160 Placa: SUV9C89 SAO PAULO-SP Ano/Mod: 2023/2024 Cor: Vermelho Chassi: 99KPCKBCJRM203103 Motor: 160FMJBR203103 RENAVAM: 01373047612	Circulável	R\$ 2.600,00	R\$ 1.300,00	Pátio PVD Itapecerica da Serra R. Hikari Kurachi, 1136 Itapecerica da Serra-SP
45	01 (Uma) corrente na cor prata 08 (Oito) pulseiras na cor prata	Vide imagens no site	R\$ 100,00	R\$ 50,00	Delegacia Barra do Turvo SP R. Nabor Franco de Araujo Centro

# ALIENAÇÃO ANTECIPADA - TRÁFICO DE DROGAS (preço mínimo de arrematação de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do art. 63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006)

Lote	Ativo (Descrição do objeto)	Condição de venda	Avaliação	Lance inicial (Início de encerramento a partir das 10h00)	Localização e contato(s) Visitação a partir da publicação do edital do leilão e/ou retirada do bem em horário comercial com agendamento prévio.
46	SR/ FACCHINI Placa: AYI1H60 LUCAS DO RIO VERDE-MT Ano/Mod: 2014/2014 Cor: Cinza Chassi: 94BA0962EEV044490 Motor: Não possui informação na base de dados BIN RENAVAM: 01006946680	Circulável	R\$ 17.400,00	R\$ 8.700,00	Pátio do DEDÉ AV. Dr. Assis Ribeiro, 5894 São Paulo-SP

47	SR/ FACCHINI Placa: AYI1H72 LUCAS DO RIO VERDE-MT Ano/Mod: 2014/2014 Cor: Cinza Chassi: 94BA0712EEV044491 Motor: Não possui informação na base de dados BIN RENAVAM: 01006951773	Circulável	R\$ 17.400,00	R\$ 8.700,00	Pátio do DEDÉ AV. Dr. Assis Ribeiro, 5894 São Paulo-SP
48	VOLKSWAGEN GOL GL Placa: BHF1B76 RIBEIRAO PRETO-SP Ano/Mod: 1988/1988 Cor: NA Chassi: 9BWZZZ30ZJT066366 Motor: UP 396 616 RENAVAM: 00413919510	Circulável	R\$ 3.477,30	R\$ 1.738,65	Patio Polícia Civil RP CCO Patio dumont Rodovia Mario Donegá, s/n Dumont-SP
49	SCANIA/ R 440 A6X4 Placa: EJW9H11 LUCAS DO RIO VERDE-MT Ano/Mod: 2012/2012 Cor: Verde Chassi: 9BSR6X400C3810880 Motor: 8195476 RENAVAM: 00482095300	Circulável	R\$ 168.283,20	R\$ 84.141,60	Pátio do DEDÉ AV. Dr. Assis Ribeiro, 5894 São Paulo-SP

Condição para prosseguimento dos leilões de alienação antecipada: Especificamente em relação aos bens destinados aos leilões públicos de alienação antecipada, a publicação do edital de leilão e prosseguimento do leilão ficará condicionada à homologação, pelo juízo competente, tanto da avaliação quanto da alienação. Observando-se que o edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data prevista para o leilão público, conforme as condições estabelecidas no próprio edital e em estrita observância às normas e determinações legais.

# ALIENAÇÃO ANTECIPADA - LAVAGEM DE DINHEIRO (valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, nos termos do art. 4° A, § 30, da Lei nº 9.613/1998)

Lote	Ativo (Descrição do objeto)	Condição de venda	Avaliação	Lance inicial (Início de encerramento a partir das 10h00)	Localização e contato(s) Visitação a partir da publicação do edital do leilão e/ou retirada do bem em horário comercial com agendamento prévio.
50	FORD KA SE 1.0 HA C Placa: QPG9B85 SAO PAULO-SP Ano/Mod: 2018/2019 Cor: Prata Chassi: 9BFZH55L3K8240654 Motor: XNKGK8240654 RENAVAM: 01167580173	Circulável	R\$ 17.852,80	R\$ 13.389,60	Pátio Movi Legal Estrada Municipal, 400 São José dos Campos-SP

Condição para prosseguimento dos leilões de alienação antecipada: Especificamente em relação aos bens destinados aos leilões públicos de alienação antecipada, a publicação do edital de leilão e prosseguimento do leilão ficará condicionada à homologação, pelo juízo competente, tanto da avaliação quanto da alienação. Observando-se que o edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data prevista para o leilão público, conforme as condições estabelecidas no próprio edital e em estrita observância às normas e determinações legais.

# Marilaine Borges de Paula Leiloeira Oficial

Aprovo:	
	Marcos Luchesi Farias Presidente Suplente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Ativos e Leilões
	Thiago de Andrade Pires Membro da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Ativos e Leilões
	Patrícia Harich Membro da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Ativos e Leilões